

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º MA/RS/01/2025	
	CONCURSO SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA	VERSÃO 1.0

SECÇÃO I ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.	À atenção de Diretor de Gestão de Resíduos
Endereço: Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº	Código Postal: 1495-764 Dafundo
Localidade/Cidade: Algés	País: Portugal
Telefone: 210 102 400	Endereço Internet (URL): www.spvnet.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

Endereço válido para o leilão de Madeira.

SECÇÃO II OBJETO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJETO DO CONCURSO

O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de Madeira, com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º MA/RS/01/2025	
	CONCURSO SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA	VERSÃO 1.0

Grupos	SGRU	Local de Carga	Quantidades Totais Estimadas (t)	Valor Base (€/t)
1	Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	410	-60
	Algar	ET FLO (SOTAVENTO)		
	Amarsul	ECOPARQUE PALMELA		
	Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL		
	Ambilital	MONTE NOVO DOS MODERNOS		
	AMCAL	ATERRO SANITÁRIO		
	Ecolezíria	ATERRO SANITÁRIO DA RAPOSA		
	Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO		
	Tratolixo	CENTRAL DA ABRUNHEIRA		
	Tratolixo	TRAJOUCE		
2	Musami	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	219	-60
	Resiaçores	CT ANGRA DO HEROÍSMO		
	Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO		
	Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE		
	Valorminho	S.PEDRO DA TORRE		

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona/lote ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, a SPV poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES

II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA:

Instalações dos SGRU e, no caso das Regiões Autónomas (Açores e Madeira), Porto de Leixões ou Porto de Lisboa, mediante acordo.

 sociedade pontoverde	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º MA/RS/01/2025	
	CONCURSO SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA	VERSÃO 1.0

II.3) PERÍODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA O CONCURSO

Madeira

Início: 01/01/2025 e Termo: 31/03/2025

SECÇÃO III

INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

O presente procedimento concursal poderá sofrer alterações em função das condições de operação do SIGRE.

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) GARANTIAS EXIGIDAS

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe o concurso, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. Quando outro prazo não for indicado no Título e Adjudicação, a garantia financeira deve ser prestada até 15 (quinze) dias após a notificação do Título de Adjudicação.

A SPV reserva-se o direito de alterar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas no Título de Adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV.

A SPV reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

A SPV reserva-se o direito de não admitir a participação nos Concursos de Entidades que não demonstrem preencher os critérios mínimos de admissibilidade previstos no Anúncio do Concurso, sempre que aplicável.

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º MA/RS/01/2025	
	CONCURSO SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA	VERSÃO 1.0

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DO CONCURSO VIA LEILÃO ELETRÓNICO

Data: **17/12/2024**

Hora de Início do Leilão Eletrónico: **14:00**

Hora de Fim do Leilão Eletrónico: **15:00** (sujeito a extensões de tempo de 3 minutos na eventualidade de existirem licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite.

O período de extensões decorrerá, no máximo, até às 18:00 sendo, a essa hora, o concurso suspenso para ser reiniciado no dia útil imediatamente seguinte.

Para a continuação do concurso no dia útil imediatamente seguinte a SPV reserva-se o direito de alterar o intervalo mínimo de licitação, sendo o concurso reiniciado às 9:30 e com término previsto às 10:00.

Na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite, o concurso será prolongado em extensões de tempo de 3 minutos.

IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA

30 dias a contar da data fixada para a apresentação das propostas.

IV.2.3) PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

As entidades admitidas a participar no concurso podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos até ao segundo dia útil antes da realização do leilão eletrónico.

Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, à Sociedade Ponto Verde, A/C Diretor de Gestão de Resíduos, Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dto., 1495-764 Dafundo, ou em alternativa, por e-mail para reciclagem@pontoverde.pt ou joao.lettras@pontoverde.pt. Consoante o assunto, estes podem ser direcionados para a entidade prestadora de serviços da plataforma eletrónica de leilões.

Os esclarecimentos devem ser prestados pela Sociedade Ponto Verde, por escrito, um dia útil após a receção do pedido de esclarecimentos.

 sociedade ponto verde	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º MA/RS/01/2025	
	CONCURSO SPV – MADEIRA RECOLHA SELETIVA	VERSÃO 1.0

SECÇÃO V

V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão encontrar na página www.spvnet.pt ficheiros disponíveis para *download* relativos a:

- Retomas realizadas pela Sociedade Ponto Verde: informação disponível em <http://www.spvnet.pt/documentos.asp?idCatDoc=17>